



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 40/2023.**

Projeto de Lei do Poder Executivo nº.: **040/2023.**

Orientação do Voto: **Favorável.**

**Ementa: TRATA DA CEDÊNCIA DE SERVIDORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS, SEM ÔNUS, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES JUNTO A INSPECTORIA VETERINÁRIA, VINCULADA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ESPUMOSO/RS.**

Senhor Presidente, senhores vereadores:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final reuniu-se no dia 01/06/2023, às 08h30min, no Plenário Enio Luiz Galvagni, da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre, para apresentar Parecer ao Projeto de Lei Nº. 040/2023.

O presente projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, deu entrada na Casa em 15/05/2023, tendo sido baixado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para elaboração de parecer prévio.

Visa o presente Projeto a necessária aprovação do Poder Legislativo Municipal para que o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre/RS possa efetuar a cedência sem ônus de servidora





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

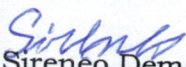
sua para exercer cargo junto a Inspetoria Veterinária de Espumoso/RS, vinculada ao Poder Executivo Municipal de Espumoso/RS.

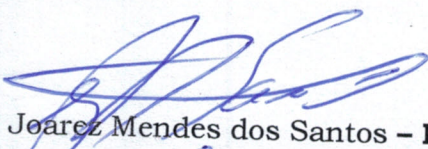
O projeto é de interesse local, não possuindo vício de iniciativa, eis que o Prefeito Municipal tem plena autonomia e competência para legislar sobre o tema, sendo que a matéria é da órbita de Lei Ordinária, e, está redigido dentro da técnica legislativa.

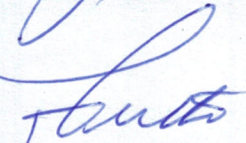
Após analisar o Projeto a Comissão Permanente entende que o mesmo preenche os requisitos básicos, razão pela qual disponibiliza o presente voto favorável à sua tramitação.

**Este é o nosso Parecer.**

**Alto Alegre/RS, 01 de junho de 2023.**

  
Sireneo Demaman - **Presidente**

  
Joarez Mendes dos Santos - **Relator**

  
Daltro Cardoso - **Membro**